

LEI MUNICIPAL Nº 334/2021.

Jucás/CE, 06 de dezembro de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jucás a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO: 08.00** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02** – Fundo Municipal de Meio Ambiente

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0802	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0401	Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente		
0802.18.542.0401.2.082	Gestão e Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	Científicas,	Fonte-1001000000 2.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário**




**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

**ÓRGÃO: 08.00** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02** – Fundo Municipal de Meio Ambiente

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0802	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
0802.18.542.0401.2.082	Gestão e Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1001000000	2.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário**

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ,** em 06 de dezembro de 2021.



**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

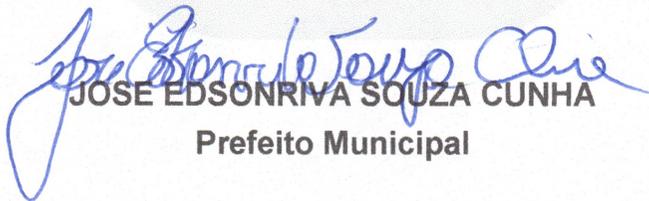
Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 334/2021** que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **06/12/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 06 de dezembro de 2021.



**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

